



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 003/2019.

Ao Projeto de Lei nº 004/2019.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Francisco Bento Soares.

Sitcavakante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

RELATÓRIO: Voto do Relator.

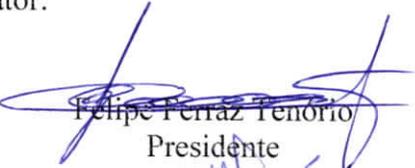
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Francisco Bento Soares, Relator, Felipe Ferraz Tenório, Presidente e Maria Márcia Rodrigues de Almeida, Membro, reunidos na sala das comissões, o senhor Presidente designou a senhor Vereador Francisco Bento Soares, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, o qual: “EMENTA: “Dispõe sobre a extinção, criação de cargos e adota outras providências”. Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei, chegando a conclusão que o mesmo está em conformidade a Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno desta Casa e a Carta Magna. Sendo assim, voto no sentido de que o referido Projeto de Lei seja aprovado.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 06 de maio de 2019.


Francisco Bento Soares
Relator.

Voto de acordo Com o Relator:


Felipe Ferraz Tenório
Presidente

Maria Márcia Rodrigues de Almeida
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 004/2019.

Sandra Maria Tenório Cavalcante
Sandra Maria Tenório Cavalcante
Presidente

Ao Projeto de Lei nº 004/2019.

Autor: Chefe do Poder Executivo

Relator: Luiz Pedro Sobral.

RELATÓRIO: Voto do Relator.

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, composta dos senhores Vereadores: Luiz Pedro Sobral, Relator, Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante, Presidente e Alípio Soares da Silva, Membro, reunidos na sala das comissões, o senhor Presidente designou o senhor Vereador Luiz Pedro Sobral, para Relator e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 004/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo do Município, o qual: EMENTA: “Dispõe sobre a extinção, criação de cargos e adota outras providências”. Após a leitura e análise dos termos do Projeto de Lei nº 004/2019, voto favoravelmente sua tramitação nesta Casa, por entender que foram atendidos, de forma satisfatória, todos os aspectos econômicos e financeiros inerentes ao mesmo.

Este é o parecer.

Sala das sessões, em 16 de maio de 2019.

Luiz Pedro Sobral

Luiz Pedro Sobral

Relator.

Voto de acordo Com o Relator:

Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante

Maria do Socorro Marinho Vitório Cavalcante

Presidente

Alípio Soares da Silva

Alípio Soares da Silva

Membro.